

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 047/2015

PROCESSO Nº: 11.299/2014

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes.

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2015

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

PROCESSO Nº. 11.299/2014.

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/02, dos Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 08/04/2015
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas do dia 23/04/2015
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 23/04/2015
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 13:30 horas, do dia 23/04/2015

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3744, Fax (27) 3296 1092.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Rua Padre João Bauer, nº 20, Centro, Aracruz.
Fone (27) 3256-1871, (27) 3256-1923

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição, **por lotes**, de materiais permanentes, os quais, mobiliários em geral e materiais de informática para estruturação dos locais onde funcionam os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do projeto base, por meio do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCOP), na forma da Lei Complementar nº 615/2011 e da Resolução CA/ES nº 08, de 24 de março de 2014.

1.1.1. Os materiais deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos materiais com características superiores, desde que atendam a

todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor estimado aceitável por lote desta licitação está definido no Anexo II - Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

559	CÓDIGO REDUZIDO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
002	Fundo Municipal de Assistência Social.
08.122.0016.026	Estruturação do órgão gestor da assistência social.
4.4.90.52.00	Elemento de Despesa – Equipamentos e Material Permanente.
2.399.0000	Demais recursos destinados a assistência social.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente,

administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão de acordo com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. O licitante poderá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.3. As propostas terão validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.2.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação, contados do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2015
PROCESSO N.º 11.299/2014.**

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações completas e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº .3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº .3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do Anexo I - Formulário “Especificação e Cotação De Preços”, para o endereço indicado no tópico 7.10 deste edital.

10.1.1. Informar preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.2. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para

Edital de Pregão Eletrônico nº047/2015. Aquisição de materiais permanentes. Proc. 11.299/2014.

contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço total por lote superior ao constante do Anexo II – "Termo de Referência".

10.8.1 Os preços unitários propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os estabelecidos na Planilha Orçamentária do Município.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá enviar no no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação, contados do encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com

o “Objeto Social” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração do fabricante informando que o licitante é revenda autorizada, devendo ser específica para o presente certame licitatório.

b) Declaração do Fabricante com reconhecimento de firma de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações;

c) Declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone;

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO

COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro **Anexo V**.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.10, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;
- g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado

vencedor.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal requisitante.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ SOLICITADO:

- **PARA OS MICROCOMPUTADORES**

15.1.1. Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004.

15.1.2. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado, informando que a empresa Atende a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

15.1.3. Prova de que o equipamento possui conformidade com a norma: IEC60950 ou equivalente;

15.1.4. Deverá ser apresentada certificação ENERGY STAR 5.0 ou superior para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso a página <http://www.energystar.gov>. Será obrigatória a apresentação de página impressa do site citado, onde conste exatamente a marca e o modelo ou família do equipamento;

15.1.5. Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) na categoria board ou leadership, que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido por meio de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/>

15.1.6. Deverá ser apresentado certificado em que o modelo de equipamento ofertado está registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.epeat.net>.

15.2. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.2.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado um única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.2.3. Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os equipamentos deverão ser entregues de forma única, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do **recebimento da Ordem de Fornecimento**, no Patrimônio desta Prefeitura, localizado na Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário das 12h:00min às 17h:00min, em sua totalidade, condicionados à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

16.2. Todos os equipamentos adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo I deste edital.

16.3. Deverá constar na embalagem dos equipamentos, a identificação do fabricante com o respectivo selo de autenticidade do produto. A garantia dos equipamentos deverá vir expressa na embalagem e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

16.4. A Contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos equipamentos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.5. O Contratante se reserva o direito de não receber os equipamentos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da validade, qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação, o que se dará no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento pelo Almoxarifado Central.

16.7. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

16.8. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.9. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.10. A eventual reprovação dos equipamentos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

16.11. Da garantia dos mobiliários: A contratada deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos independentemente da garantia padrão oferecida pelo fabricante;

16.12. Da garantia do Microcomputador: 36 meses, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de solução de até 48 horas;

16.13. Da garantia do Estabilizador: Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega dos equipamentos, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

17.4. A contratada deverá emitir a Nota Fiscal e essa deverá conter no corpo da nota a identificação da nomenclatura FUNCOP, o nome do Concedente do recurso, no caso a Secretaria de Estado da Assistência Social e Direitos Humanos- SEADH, a especificação

Edital de Pregão Eletrônico nº047/2015. Aquisição de materiais permanentes. Proc. 11.299/2014.

detalhada dos materiais adquiridos e conter a atestação do recebimento definitivo do bem, sob pena de não ser aceita para pagamento.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. Compete ao Contratante.

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos equipamentos.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste Edital.
- d) Providenciar a inspeção do fornecimento dos equipamentos entregues pela Contratada.

18.2. Compete a Contratada.

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os equipamentos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de equipamentos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos equipamentos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos equipamentos.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução do fornecimento conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e fornecimento.

20. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Edital de Pregão Eletrônico nº047/2015. Aquisição de materiais permanentes. Proc. 11.299/2014.

20.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos, constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

21.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

21.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

21.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

21.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

21.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº. 710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

22.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

22.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Pregoeiro responsável para a realização da sessão pública deste Pregão será designado por intermédio de portaria.

23.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

24.1.2. Anexo II - "Termo de Referência";

- 24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 24.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06)
- 24.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.

Aracruz, 06 de Abril de 2015.

Naciene Luzia Modenesi Vicente
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

ANEXO I
FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	PRAZO DE GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01							
01	UND	MESA, 02 GAVETAS, APROX (AXLXP) 1200 X 750 X 650 MM, MELAMÍNICO CINZA C/ ACABAMENTO PVC RÍGIDO AZUL, ESTRUTURA E PAINEL EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PO, PÉS DUPLOS, PASSAGEM P/ FIAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL, BORDA EM PVC RÍGIDO, DESLIZAMENTO DE GAVETAS EM NYLON, TRAVA, CONEXÃO ANGULAR COM PÉ, TECLADO RETRÁTIL	15				
LOTE 02							
01	UND	CADEIRA COM RODÍZIOS, ASSENTO/ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA ALTO IMPACTO INJETADA, ENCOSTO C/ CURVATURA ANATÔMICA APROX (AXL) 420X240 MM, ASSENTO ANATÔMICO C/ CURVATURA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR APROX (LXP) 400X410 MM, BASE GIRATÓRIA EM RESINA PLÁSTICA C/ REGULAGEM DE ALTURA, MECANISMO A GÁS, 5 RODÍZIOS DUPLOS	10				
LOTE 03							
02	UND	CADEIRA FIXA AUXILIAR, ESPUMA LAMINADA, REVESTIDA EM TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO TUBO ¾ PINTADA NO SISTEMA EPOXI A PÓ, NA COR PRETA, 04 SPATILHAS DE NYLON NOS PÉS E REFORÇO LATERAL NA ESTRUTURA.	30				
LOTE 04							
03	UND	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM BRAÇOS,	150				

		PRANCHETA, PORTA LIVROS EMBAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPOXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ESTOFAMENTO DE ESPUMA POLIURETANO INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL					
LOTE 05							
	UND	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS, MIN (A X L X P) 1980 X 900 X 400 MM, CINZA, C/ CHAVE E MAÇANETA, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ	10				
LOTE 06							
	UND	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, 04 GAVETAS, MIN (AXLXP) 1225X470X570 MM, COR CINZA, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, SENDO AS COLUNAS EM CHAPA Nº 16, GAVETAS EM CHAPA Nº 18, TAMPO E FUNDO EM CHAPA Nº 24 E CORPO EM CHAPA Nº 26, TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM CAMADA ENTRE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C, CADA GAVETA DEVERÁ POSSUIR CAPAC. ENTRE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU MIN 25 KG	06				
LOTE 07							
		ESTANTE DE AÇO, 06 BANDEJAS, MÍN. (AXLXP) 1980 X 920 X 400MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO	07				

		ANTIFERRUGINOSO, BANDEJAS CONFECCIONADA NA CHAPA 26 COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR COMPOSTA PELA TERCEIRA DOBRA, COLUNAS PRODUZIDAS NA CHAPA 20 COM FURAÇÕES PARA REGULAGEM DAS BANDEJAS					
LOTE 08							
01	UND	COMPUTADOR, PROCESSADOR MIN QUAD CORE 3.2 GHZ, CACHE 4 MB COM ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 8 GB COM BARRAMENTO DE 1600 MHZ, HD MIN DE 500GB, SATA II, COM 7.200 RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, GABINETE TOOL LESS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, TECLADO 104 TECLAS, PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO MIN DE 400 DPI, C/ DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM	04				
02	UND	MONITOR LCD, ILUMINAÇÃO DE FUNDO LED, TELA 100% PLANA, MIN 18.5 POL, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1360 X 768 PIXELS A 60 HZ, WIDESCREEN, BRILHO APROX 200 CD/M², CONTRASTE APROX 3000000:1 DINÂMICO, ANTIRREFLEXO, 1 ENTRADA VGA, C/ CABO VGA, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD COM GUIA DO USUÁRIO, GARANTIA E DRIVERS	04				
VALOR TOTAL DO LOTE:							
LOTE 09							
	UND	ESTABILIZADOR, MICROPROCESSADO POTENCIA MIN 600VA, ENTRADA TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220), FUNÇÃO TRUE RMS CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, FILTRO DE LINHA INTERNO,	04				

	MIN 5 TOMADAS DE SAIDA, TOMADAS DE ENTRADA E SAIDA ATENDENDO NBR14136.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor por extenso de cada lote : XXX

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:
 CNPJ nº:
 Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).
 Endereço completo:
 Telefones:
 E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
 Identidade nº:CPF nº
 Telefone.....
 Validade da proposta (não inferior a 60 dias):
 Prazo de execução: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 201....

.....
 Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

RC 966, 969 e 983/2014

1. **DO OBJETO:**

O objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, os quais, mobiliários em geral e materiais de informática para estruturação dos locais onde funcionam os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Projeto Base, por meio do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCOP), na forma da Lei Complementar Estadual nº 615/2011 e da Resolução CA/ES nº 08, de 24 de março de 2014.

2. **DA JUSTIFICATIVA:**

O Espírito Santo, nos últimos anos, tem avançado em ações de enfrentamento à pobreza, contribuindo para sua redução e ampliando as perspectivas para uma melhor qualidade de vida das famílias em situação de pobreza. Entretanto, em que pesem os avanços obtidos, a redução dessa grave questão social ainda representa um desafio.

No tocante ao município de Aracruz, segundos dados do IBGE – 2010 há uma população de 81.832 habitantes. No foco da Assistência Social, segundo ainda dados do referido Censo, do total da população do município, 3.257 se encontram em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00 (setenta reais). Isso significa que aproximadamente 4,0% da população municipal vivem nessa situação.

Tais números demandam ações que possibilitem a inclusão social e produtiva dessa parcela populacional, vulnerabilizada por suas condições de vida.

Nesse sentido, o Projeto Boas Ações Somando Esperanças – BASE, elencado na previsão de aplicação, é uma iniciativa do município de Aracruz para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a crianças e adolescentes de 07 (sete) a 15 (quinze) anos, em vulnerabilidade e risco social, prioritariamente àqueles retirados do trabalho infantil encaminhadas pelo Conselho Tutelar e demanda espontânea. A equipe técnica é composta por profissionais de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Nutrição que realizam desde a triagem para a inserção, até o acompanhamento contínuo dos beneficiados e seus familiares.

As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, realizadas no contra turno escolar, com atendimento de 03 (três) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

O Serviço tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Atualmente o projeto possui seis unidades em funcionamento que são referenciados aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, com metas de atendimento, situadas nas seguintes localidades: 100 (cem) no Bairro Morobá, 40 (quarenta) no Barra do Riacho, 40 (quarenta) no Bairro Itaputera, 30 (trinta) no Distrito de Vila do Riacho, 30 (trinta) no Distrito de Santa Cruz, 30 (trinta) no Distrito de Guaraná, em um total de 270 (duzentos e setenta) atendimentos para o ano de 2014.

Partindo dessa pressuposição, justifica-se a estruturação do local com a aquisição do mobiliário em geral e materiais de informática, uma vez que o programa/projeto é de relevância para o combate e enfrentamento à pobreza no município, pois atua como umas das estratégias no combate a essa, ofertando serviços às crianças e adolescentes, bem como seus familiares, possibilitando por meio de seus espaços de intervenção fortalecê-los quanto ao acesso aos seus direitos, na emancipação e fortalecimento da autonomia, mesmo que de forma reservada, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, motivando seus conhecimentos, auxiliando no desenvolvimento do protagonismo das pessoas inseridas no Projeto.

Ressalta-se que os recursos para a mencionada contratação são oriundos de conta específica: **24.254.211, Banco do Estado do Espírito Santo. Agência: 0111. Recurso Estadual.**

3 DOS EQUIPAMENTOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

Os materiais permanentes deverão possuir as características mínimas:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁX. PAGÁVEL	VALOR TOTAL MÁX. PAGÁVEL
01	UND	MESA, 02 GAVETAS, APROX (AXLXP) 1200 X 750 X 650 MM, MELAMÍNICO CINZA C/ ACABAMENTO PVC RÍGIDO AZUL, ESTRUTURA E PAINEL EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PO, PÉS DUPLOS, PASSAGEM P/ FIAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL, BORDA EM PVC RÍGIDO, DESLIZAMENTO DE GAVETAS EM NYLON, TRAVA, CONEXÃO ANGULAR COM PÉ, TECLADO RETRÁTIL	15	414,66	6.219,90
02	UND	CADEIRA COM RODÍZIOS, ASSENTO/ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA ALTO IMPACTO INJETADA, ENCOSTO C/ CURVATURA ANATÔMICA APROX (AXL) 420X240 MM, ASSENTO ANATÔMICO C/	10	206,66	2.066,60

		CURVATURA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR APROX (LXP) 400X410 MM, BASE GIRATÓRIA EM RESINA PLÁSTICA C/ REGULAGEM DE ALTURA, MECANISMO A GÁS, 5 RODÍZIOS DUPLOS			
03	UND	CADEIRA FIXA AUXILIAR, ESPUMA LAMINADA, REVESTIDA EM TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO TUBO ¾ PINTADA NO SISTEMA EPOXI A PÓ, NA COR PRETA, 04 SPATILHAS DE NYLON NOS PÉS E REFORÇO LATERAL NA ESTRUTURA.	30	96,66	2.899,80
04	UND	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM BRAÇOS, PRANCHETA, PORTA LIVROS EMBAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPOXI-PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ESTOFAMENTO DE ESPUMA POLIURETANO INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL	150	177,66	26.649,00
05	UND	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS, MIN (A X L X P) 1980 X 900 X 400 MM, CINZA, C/ CHAVE E MAÇANETA, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ	10	505,00	5.050,00
06	UND	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, 04 GAVETAS, MIN (AXLXP) 1225X470X570 MM, COR CINZA, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, SENDO AS COLUNAS EM CHAPA Nº 16, GAVETAS EM CHAPA Nº 18, TAMPO E FUNDO EM CHAPA Nº 24 E CORPO EM CHAPA Nº 26, TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA ENTRE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C, CADA GAVETA DEVERÁ POSSUIR CAPAC. ENTRE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU MIN 25 KG	06	442,66	2.655,96
07	UND	ESTANTE DE AÇO, 06 BANDEJAS, MÍN. (AXLXP) 1980 X 920 X 400MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, BANDEJAS CONFECCIONADA NA CHAPA 26 COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR COMPOSTA PELA TERCEIRA DOBRA, COLUNAS PRODUZIDAS NA CHAPA 20 COM FURAÇÕES PARA REGULAGEM DAS BANDEJAS	07	148,33	1.038,31
08	UND	COMPUTADOR, PROCESSADOR MIN QUAD CORE 3.2 GHZ, CACHE 4 MB COM ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 8 GB COM BARRAMENTO DE 1600 MHZ, HD MIN DE 500GB, SATA II, COM 7.200 RPM, LEITOR E GRAVADOR DE	04	3.955,50	15.8222,00

		CD/DVD, GABINETE TOOL LESS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, TECLADO 104 TECLAS, PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO MIN DE 400 DPI, C/ DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM			
09	UND	MONITOR LCD, ILUMINAÇÃO DE FUNDO LED, TELA 100% PLANA, MIN 18.5 POL, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1360 X 768 PIXELS A 60 HZ, WIDESCREEN, BRILHO APROX 200 CD/M ² , CONTRASTE APROX 3000000:1 DINÂMICO, ANTIRREFLEXO, 1 ENTRADA VGA, C/ CABO VGA, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD COM GUIA DO USUÁRIO, GARANTIA E DRIVERS	04	673,833	2.695,332
10	UND	ESTABILIZADOR, MICROPROCESSADO POTENCIA MIN 600VA, ENTRADA TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220), FUNÇÃO TRUE RMS CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, FILTRO DE LINHA INTERNO, MIN 5 TOMADAS DE SAÍDA, TOMADAS DE ENTRADA E SAÍDA ATENDENDO NBR14136.	04	254,00	1.016,00

3.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS DO ITEM 08 – MICROCOMPUTADOR

3.1.1 - Processador

Processador com as seguintes características mínimas: Quatro núcleos físicos, clock real de 3.2 Ghz, Cache 4Mb;
Arquitetura de 64 bits;
Deverá possuir controlador de memória integrado;
Os processadores devem possuir suporte nativo à virtualização (AMD-V ou Intel VT-x).

3.1.2 - Memória RAM

Memória com as seguintes características mínimas: DDR3 08 (oito) Gbytes com barramento de 1600 MHz; suporte para tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso); expansível a 32 (trinta e dois) GBytes. Deverão restar pelo menos 2 slots de memória livres após a instalação do total de memória solicitado.

3.1.3 - BIOS

UEFI;
Plug and Play;
Do fabricante do equipamento ou desenvolvida pelo próprio fabricante, ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS ou em regime OEM, sendo devidamente comprovado pelo fabricante do equipamento;

Edital de Pregão Eletrônico nº047/2015. Aquisição de materiais permanentes. Proc. 11.299/2014.

Com suporte a Plug and Play e SMBIOS;
Capacidade de replicação de configuração de BIOS;
Capacidade de habilitar e desabilitar interfaces USB e serial.

3.1.4 - Placa Mãe

Deverá possuir suporte à disco SSD;
Deverá possuir integrado Chip TPM;
Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação, com nome serigrafado, não sendo aceito placas-mãe de livre comercialização no mercado (declaração do fabricante).

3.1.5 - Slots

1 Slot PCI livre;
1 Slot PCI Express x16;
8 (oito) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo no mínimo 2 frontais
Pelo menos quatro interfaces USB 3.0.

3.1.6 - Vídeo

Placa de vídeo integrada a processador compartilhada dinamicamente até 1.7GB;
Compatível com DirectX 11 e OpenGL 2.0;
Suportar dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) e possuir opção para conector VGA e DVI e/ou superior;
No caso do equipamento não possuir as características acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board padrão PCI Express que atenda a todas estas exigências/funções.

3.1.7 - Áudio

Com conectores Line Out, Mic, frontal.

3.1.8 - Rede

01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45 e configurável totalmente por software;
Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;
Deve possuir tecnologia compatível com "Wake on Lan" ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;
Deve possuir tecnologia compatível com PXE 2.1;
Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas.

3.1.9 - Unidade de Disco rígido (HD)

Uma unidade de disco rígido de no mínimo 500 GB, SATA III, com 7.200 rpm, SMART, NCQ.

3.1.10 - Unidade Ótica

Unidade Gravadora de DVD com velocidade de gravação de 16x acompanhado de software de gravação;

3.1.11 - Teclado

Teclado, 104 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, com ajuste de inclinação, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador.

3.1.12 - Mouse

Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 400 DPI, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador.

3.1.13 - Monitor

Tela 100% plana de LCD 18,5";
Resolução: 1360 x 768 a 60Hz;
Sinal de vídeo RGB Analógico (VGA) ou DVI-D;
Brilho 200 CD/M²;
Tempo de resposta 5 ms;
Da mesma marca do fabricante do equipamento.

3.1.14 - Gabinete

O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não será aceita a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica; também não serão aceitas adaptações no gabinete do equipamento para que a características "tool-less" seja atendida;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações. Deve acompanhar dispositivo para travar a tampa do gabinete, através de chave ou cadeado com o mesmo segredo;

Fonte de alimentação de no máximo 265W, operando em 110 ($\pm 10\%$) e 220 ($\pm 10\%$) VAC, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com eficiência de no mínimo 89% (declaração do fabricante) e certificado obtido no site www.80plus.org em nome do fabricante do equipamento;

Deverá possuir sistema de ventilação/refrigeração desenvolvido pelo fabricante do equipamento, de forma que a entrada de ar seja frontal e a exaustão exclusivamente na parte traseira do gabinete;

Deverá possuir identificação impressa do nome do fabricante, modelo e número de série do equipamento.

Padrão Small form factor com volume de no máximo 13.000cm³;

Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta serial integrada ao equipamento;

O gabinete deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante (declaração do fabricante).

3.1.15 - Certificação

Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004.

Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado.

O equipamento deverá possuir conformidade com a norma: IEC60950 ou equivalente;

Deverá ser apresentada certificação ENERGY STAR 5.0 ou superior para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso a página <http://www.energystar.gov>. Será obrigatória a apresentação de página impressa do site citado, onde conste exatamente a marca e o modelo ou família do equipamento;

Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) na categoria board ou leadership, que especifica o

Edital de Pregão Eletrônico nº047/2015. Aquisição de materiais permanentes. Proc. 11.299/2014.

padrão “DMI” de gerenciamento. O certificado será conferido por meio de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/>

Deverá ser apresentado certificado em que o modelo de equipamento ofertado está registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.epeat.net>.

3.1.16 - Diversos

Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento.

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação.

Deve acompanhar o equipamento software do mesmo fabricante do equipamento que viabilize a implementação dos recursos de segurança do Chip TPM;

As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise.

Os equipamentos deverão estar lacrados do fabricante com a configuração exigida no edital, não podendo ser violados para inserção de outros componentes não originais;

Os produtos ofertados deverão estar em linha de produção e pertencer à linha de equipamentos corporativos do Fabricante, sendo devidamente comprovados através da declaração do Fabricante.

3.1.17 - Sistema operacional

MS-Windows 7 Professional em sua versão 64bits, instalado, em português, licença de uso, mídia original, ou versão OEM.

3.1.18 - Suíte de Escritório

Microsoft Office Home and Business 2013, licença de uso, mídias originais ou regime de OEM;

3.1.19 - Garantia

36 meses, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de solução de até 48 horas;

O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, rede de assistência técnica própria ou autorizada, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado, devendo comprovar através de declaração do fabricante, específica para este processo.

Declaração do fabricante informando que o licitante é revenda autorizada, devendo ser específica para o presente certame licitatório.

3.2 – DAS ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS DO ITEM 10- ESTABILIZADOR 600VA

3.2.1 - Características de entrada

Tensão nominal Bivolt Automático (115-127/220);

Variação máxima de tensão para regulação de 6%;

Frequência nominal 60 Hz;

Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz;

Fusível de entrada (rearmável);

Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 (10A);

3.2.2 - Características de saída

Potência máxima 600VA/600W;

Tensão nominal 115V;

Regulação $\pm 6\%$;

Número de tomadas 5 tomadas padrão NBR14136;

Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: Não introduz.

3.2.3 - Características gerais

Compatível com impressoras a laser;

Atende à norma NBR 14373:2006;

Filtro de linha;

Microprocessador RISC/FLASH com 8 estágios de regulação;

True RMS;

Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;

Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica;

Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental;

Rendimento com carga nominal > 93%;

3.2.4 - Proteções

Curto-circuito;

Surtos de tensão entre fase e neutro;

Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático;

Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;

Sobrecarga com desligamento automático;

3.2.5 - Declarações

Declaração do Fabricante com reconhecimento de firma de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações;

Declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone;

Serão feitas diligencias ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais.

3.2.6 - Garantia

Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.

Todos os equipamentos deverão ser novos sem uso.

4. DA GARANTIA DOS MOBILIÁRIOS

4.1 A Contratada deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos independentemente da garantia padrão oferecida pelo fabricante.

5. DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO PARA ENTREGA

5.1 O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da primeira ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração e desde que plenamente justificado.

5.2 A entrega materiais deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.

Os produtos deverão ser novos e sem uso, e serão recebidos da seguinte forma:

- a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 Todos os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio da Prefeitura, localizado a Avenida Morobá, 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário de 08 as 17 h, com a respectiva cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento, para acusar o recebimento.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O Contratante fiscalizará os produtos entregues, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para entrega do objeto.

7.1.1. Fica designado o servidor **Gilvan Ribeiro de Souza** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

7.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento dos objetos deste Contrato.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) atualizadas.

9.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4 - Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02 .

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Comunicar o licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

10.3 Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos no período de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou
Edital de Pregão Eletrônico nº047/2015. Aquisição de materiais permanentes. Proc. 11.299/2014.

de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

12. DA RESCISÃO

12.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

13.1 - À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

14. DAS PENALIDADES

14.1- A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento do preço pactuado será feito após entrega do material pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Suprimento.

16.2- A contratada deverá emitir a Nota Fiscal e essa deverá conter no corpo da nota a identificação da nomenclatura FUNCOP, o nome do Concedente do recurso, no caso a Secretaria de Estado da Assistência Social e Direitos Humanos- SEADH, a especificação detalhada dos materiais adquiridos e conter a atestação do recebimento definitivo do bem, sob pena de não ser aceita para pagamento.

16.3 - A Contratada deverá proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo dessa Prefeitura, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de

acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993.

18. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

18.1-A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

559– Código Reduzido
11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0016.1.026 - Estruturação do órgão gestor da assistência social
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
2.399.0000- Demais recursos destinados a assistência social

NACIENE LUZIA MODENESI VICENTE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº -_047/2015.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1.A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequena porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1.A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequena porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na, nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, tendo em vista a Requisição ao Compras nº. 983, 969 e 966/2014 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, constante do Processo Administrativo nº. 11.299/2014, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro e Equipe de apoio da PMA, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição, **por lotes**, de materiais permanentes, os quais, mobiliários em geral e materiais de informática para estruturação dos locais onde funcionam os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do projeto base, por meio do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCOP), na forma da Lei Complementar nº 615/2011 e da Resolução CA/ES nº 08, de 24 de março de 2014, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência" do Pregão Eletrônico nº 047/2015, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos e materiais, objeto deste instrumento contratual, pelo preço global proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Secretaria competente, no que tange as datas de entrega, locais e validade dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1 - O pagamento da importância relativa à aquisição dos equipamentos correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no orçamento vigente, assim discriminado:

559	CÓDIGO REDUZIDO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
002	Fundo Municipal de Assistência Social.
08.122.0016.026	Estruturação do órgão gestor da assistência social.

4.4.90.52.00	Elemento de Despesa – Equipamentos e Material Permanente.
2.399.0000	Demais recursos destinados a assistência social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos equipamentos previstos na Cláusula Primeira o valor (por lote) de R\$ _____ (_____).

3.1.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega dos equipamentos devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito na Avenida Morobá - nº.20 - Bairro Morobá - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.3 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.

3.4 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.7- A contratada deverá emitir a Nota Fiscal e essa deverá conter no corpo da nota a identificação da nomenclatura FUNCOP, o nome do Concedente do recurso, no caso a Secretaria de Estado da Assistência Social e Direitos Humanos- SEADH, a especificação detalhada dos materiais adquiridos e conter a atestação do recebimento definitivo do bem, sob pena de não ser aceita para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Por resultar em obrigações futuras, a contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo de contrato, conforme § 4º, Artigo 62 da Lei 8.666/1993.

4.2 - Os equipamentos deverão ser entregues de forma única, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do **recebimento da Ordem de Fornecimento**, no Patrimônio desta Prefeitura, localizado na Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário das 12h:00min às 17h:00min, em sua totalidade, condicionados à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

4.3 - Todos os equipamentos adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo I deste edital.

4.4 - Deverá constar na embalagem dos equipamentos, a identificação do fabricante com o respectivo selo de autenticidade do produto. A garantia dos equipamentos deverá vir expressa na embalagem e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.5 - A Contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos equipamentos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

4.6 - O Contratante se reserva o direito de não receber os equipamentos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4.7 - O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da validade, qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação, o que se dará no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento pelo Almoxarifado Central.

4.8 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.9 - A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

4.10 - A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4.11 - A eventual reprovação dos equipamentos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

4.12 - Da garantia dos mobiliários: A contratada deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos independentemente da garantia padrão oferecida pelo fabricante;

4.13 - Da garantia do Microcomputador: 36 meses, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de solução de até 48 horas;

4.14 - Da garantia do Estabilizador: Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos equipamentos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução do contrato e/ou fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos equipamentos conforme contratado.

6.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Seguridade Social – CND (INSS).

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Compete ao Contratante.

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos equipamentos.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na Cláusula Terceira.
- d) Providenciar a inspeção do fornecimento dos equipamentos entregues pela Contratada.

9.2. Compete a Contratada.

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os equipamentos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representante ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de equipamentos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos equipamentos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos equipamentos, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 047/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 2015

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....